



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016.



EDITAL DE MATRÍCULA Nº 161/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015, com observância ao Edital nº. 125/2016 e suas alterações, as normas estatutárias e regimentais desta Universidade, especialmente as Resoluções nºs. 71/2006 (com as alterações introduzidas pelas Resoluções nºs. 17/2011 e 49/2016) e 37/2008 (com as alterações introduzidas pelas Resoluções nºs. 52/2016 e 011/2017) do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, assim como pelas disposições que integram o presente Edital.

RESOLVE:

Art. 1º- CONVOCAR, em Terceira Chamada, os classificados para o **Segundo Período Letivo de 2017**, relacionados no **ANEXO I** deste Edital, do Concurso Vestibular 2017 da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, a comparecerem às Secretarias de Cursos dos *Campi* de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, nos dias **24 e 27 de novembro ano de 2017**, das 14h30min às 17h30min, a fim de efetuarem **MATRÍCULA DEFINITIVA**, mediante a apresentação da documentação exigida no artigo 2º deste Edital.

Art. 2º- Os candidatos, no período do artigo anterior, deverão apresentar os seguintes documentos, de acordo com o segmento para o qual foi convocado:

I – Ampla concorrência (não optantes por cota)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA DEFINITIVA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA DEFINITIVA (ANEXO III);
- c) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

- e) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- f) CPF (original e cópia);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- h) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- i) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- j) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- k) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

II – Reserva de vagas (escola pública/ Optante cota social)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA DEFINITIVA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não Acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA DEFINITIVA (ANEXO III);
- c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA DEFINITIVA (ANEXO IV);
- d) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (5^a, 6^a, 7^a e 8^a séries) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (5^a, 6^a, 7^a e 8^a séries) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);

- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

III – Reserva de vagas (escola pública e autodeclarado/ optante étnico-racial)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA DEFINITIVA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA DEFINITIVA (ANEXO III);
- c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição racial (preto ou pardo), procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA DEFINITIVA (ANEXO V);
- d) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (5^a, 6^a, 7^a e 8^a séries) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (5^a, 6^a, 7^a e 8^a séries) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);

- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

IV– Quilombola (cota adicional)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA DEFINITIVA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA DEFINITIVA (ANEXO III);
- c) Laudos antropológicos ou Certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares certificando a comunidade como remanescente de quilombo, devidamente preenchida e assinada pela autoridade competente (original e cópia);
- d) Declaração de moradia, comprovando ser morador das comunidades remanescentes de quilombos, registradas na Fundação Cultural Palmares, assinada pelo coordenador do Quilombo, reconhecida e datada dos últimos 30 (trinta) dias, para concorrer à cota adicional para Quilombola;
- e) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição de moradia na comunidade remanescente de quilombo comprovada e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA DEFINITIVA (ANEXO VI);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);

- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

V– Indígena (cota adicional)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA DEFINITIVA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA DEFINITIVA (ANEXO III);
- c) Laudos antropológicos ou Certidão emitida pela Fundação Nacional do Índio certificando a condição de indígena, devidamente preenchida e assinada pela autoridade competente (original e cópia);
- d) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição de indígena e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA DEFINITIVA (ANEXO VII);
- e) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- h) CPF (original e cópia);
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- j) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- k) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- l) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

m) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

VI– Pessoa com Deficiência (cota adicional)

a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA DEFINITIVA (ANEXO II);

b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA DEFINITIVA (ANEXO III);

c) Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data estabelecida para o término da MATRÍCULA DEFINITIVA, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF. O Laudo Médico deverá ser apresentado digitado, para possibilitar a sua plena leitura, contendo a assinatura e carimbo do profissional, pelo que não serão aceitos laudos manuscritos e, ou sem as devidas informações do profissional que os expediu, conforme condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Vestibular, para concorrer à cota adicional para Pessoa com Deficiência;

d) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição de deficiente e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA DEFINITIVA (ANEXO VIII);

e) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

f) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

g) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);

h) CPF (original e cópia);

i) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

j) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);

k) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);

l) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

m) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

§ 1º – Por ocasião da matrícula, poderá ser solicitada a apresentação de outros documentos não relacionados no caput.

§ 2º- Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas ou quotas adicionais deverão atentar-se para a **documentação comprobatória das exigências para ocupação das vagas**, emitida por instâncias competentes, de acordo com o Edital n.º. 125/2016, a qual será analisada e homologada, observando-se as condições estabelecidas na Resolução do CONSEPE n.º 37/2008, alterada pelas Resoluções do CONSEPE n.ºs. 52/2016 e 011/2017.

§ 3º- Os candidatos convocados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas, além da documentação relacionada no *caput* e no parágrafo anterior, deverão entregar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, declaração emitida pela DIREC acerca da entidade mantenedora, do colégio/escola em que cursou os ensinos fundamental II ou de curso equivalente (5ª a 8ª série) e médio ou de curso equivalente (1º ao 3º ano), devidamente carimbada e assinada, quando a entidade não constar no(s) histórico(s) apresentado(s).

§ 4º- Consideram-se candidatos quilombolas aptos a se matricularem somente aqueles com moradia atual e comprovada, no ato da MATRÍCULA DEFINITIVA, em comunidades remanescentes de quilombos, devidamente reconhecidas pela Fundação Cultural Palmares, nas condições estabelecidas neste Edital e Resoluções relacionadas.

§ 5º- Consideram-se candidatos indígenas aptos a se matricularem somente aqueles devidamente reconhecidos como índios pela Fundação Nacional do Índio, nas condições estabelecidas neste Edital e Resoluções relacionadas.

§ 6º- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02/12/2004.

§ 7º- Em caso de candidato com Deficiência Visual, o laudo deverá ter o registro da acuidade visual e no caso de candidato com Deficiência auditiva/surdez, o laudo deverá constar numericamente a perda auditiva em decibéis, conforme previsto no artigo 5º, § 1º, do Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

§ 8º - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo

com o critério de reserva de vagas ou quotas adicionais, deverão preencher as **autodeclarações**, em formulários próprios, que constam nos ANEXOS IV, V, VI, VII e VIII deste Edital, e entregá-las à Secretaria de Cursos do respectivo campus no ato da **MATRÍCULA DEFINITIVA**.

§ 9º – O Requerimento de Matrícula, os formulários de Declaração de Não Acumulação e de Autodeclarações, além de constarem como anexos deste Edital estão disponíveis no endereço eletrônico http://www2.uesb.br/sgc/?page_id=47, para a devida impressão pelo convocado.

§ 10º – As informações prestadas nos formulários dos ANEXOS IV, V, VI, VII e VIII deste Edital serão de inteira responsabilidade do convocado.

§ 11º - Não haverá, sob qualquer pretexto, matrícula provisória ou condicional.

§ 12º - O ato da **MATRÍCULA DEFINITIVA** gera a presunção absoluta de que o convocado conhece as exigências do presente Edital, bem como de todas as resoluções que o integram, e de que aceita as normas e condições do Processo de Matrícula, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

Art. 3º- O convocado apto a matrícula deverá, obrigatoriamente, apor a sua impressão digital, no ato da **MATRÍCULA DEFINITIVA**, podendo, após o início das aulas, ser solicitada nova coleta de impressão.

Art. 4º- No caso de matrícula por procuração, o representante legal do convocado matriculado não receberá, no ato da **MATRÍCULA DEFINITIVA**, o comprovante de matrícula, e terá o convocado o prazo máximo de até o primeiro dia de aula do I Período Letivo de 2017, para se apresentar às Secretarias Geral e, ou Setoriais de Cursos do seu respectivo Campus para a coleta da impressão digital, sendo que o não comparecimento no prazo concedido acarretará a anulação de sua matrícula.

Art. 5º- Em conformidade com a Lei 12.089/2009, é proibido a mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

§ 1º - Em conformidade com o art. 113 do Regimento Geral da UESB, que veda a matrícula em dois cursos de graduação, simultaneamente, na Universidade, não poderá matricular-se o candidato que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UESB, salvo se requerer o cancelamento de sua matrícula nesse curso, junto às Secretarias Setoriais e/ou Geral de Cursos e apresentar o respectivo protocolo do cancelamento, no ato da matrícula definitiva.

§ 2º- Para atendimento ao disposto no *caput*, os candidatos deverão preencher o Formulário de Declaração de Não Acumulação, que consta no ANEXO II, e entregá-lo à Secretaria de Cursos do respectivo campus no ato da MATRÍCULA DEFINITIVA.

Art. 6º- De acordo com a Lei nº 9.394/96, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade no ato da matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

Art. 7º- Reputa-se desistente da vaga o candidato que não efetuar a **MATRÍCULA DEFINITIVA** no prazo estabelecido e escalonado neste Edital, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obtivera e ao direito dela decorrente.

Art. 8º- O candidato convocado perderá o direito à vaga se não apresentar a documentação completa, exigida neste Edital, nos dias e horários determinados.

Art. 9º- Encerrada a matrícula dos convocados em Terceira Chamada do Concurso Vestibular, a Universidade poderá emitir tantas listas quantas necessárias, com a convocação dos subseqüentes classificados, para preencher vagas remanescentes.

Parágrafo Único - As chamadas subseqüentes, se houverem, ocorrerão obrigatoriamente até o limite de ¼ do período letivo vigente.

Art. 10 - Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 11 - Os casos omissos serão dirimidos pelas Secretarias Geral e, ou Setoriais de Cursos/PROGRAD e, ou pelo Colegiado de Curso respectivo.

Vitória da Conquista, 20 de novembro de 2017.

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR**

ANEXO I DO EDITAL Nº 161 / 2017

CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

(Código 309) – Medicina

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

2011964849- BRUNO ANTUNES DA SILVA

491135002- DOUGLAS VIEIRA DIAS

14681479- JOAO VICTOR MAGALHAES SCOPEL

1482139529- LUAN OTAVIO FILARDI CURSINO DE OLIVEIRA

Optante por Cota Etnico Racial

RG – NOME

1483285715- JONATAS SOUZA PINTO PORTO

(Código 402) – Agronomia

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1397559349- ALANA ALMEIDA DA SILVA

Optante por Cota Etnico Racial

RG – NOME

2097917488- RAYLLA BRITO FIGUEIREDO

Optante por Cota Social

RG – NOME

1654537292- JULIANE NOGUEIRA DE MENEZES

(Código 502) – Administração

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1573278254- ADSON RICARDO FLORES DE OLIVEIRA

1428355014- LUIS ANTONIO SANTOS DIAS

Optante por Cota Etnico Racial

RG – NOME

994340915- FILIPE OLIVEIRA FERROLHO DE CARVALHO

1467030309- LUCIVONE PACHECO SANTOS

2014697825- MAIARA DIAS FERNANDES

1585752886- MAILZA DE ALMEIDA SANTOS

1345960131- UELISON CASTRO PRADO

Optante por Cota Social

RG – NOME

1431201073- JOAO PAULO MELO MACIEL

1659608767- MICHELE MORGANA DE OLIVEIRA

594410915- VERONICA SANTOS DE SOUZA BRITO

Cotas adicionais- Port. Deficiência

1329309944- ANDREZZA LETICIA GALVAO ANDRADE

(Código 605) – Geografia

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

V571066A- KOUROSH JEAN NAGHIBI PAUL
703460200- LUCIANA GOMES MOREIRA
1559049570- VINICIUS BRONZE DE SOUZA

Optante por Cota Social

RG – NOME

1647710006- DANIEL REIS DOS SANTOS
1647660904- IVES FERREIRA SOARES
1505294304- STHEFANE VIEIRA DA SILVA

(Código 607) – História

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1493596484- BRUNO CRUZ DE CARVALHO
1569869146- GLEYCE HELLEN SILVA ALMEIDA
1499880952- JANINE PINTO BRAGA
2061153933- RAUL BONFIM BARBOSA

Optante por Cota Etnico Racial

RG – NOME

1645440974- RAQUEL SILVA ROCHA

Optante por Cota Social

RG – NOME

1559414618- JOAO PEDRO DE OLIVEIRA
1462891020- STELLA MARY ARGOLO NUNES

(Código 609) – Pedagogia

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1612070060- ALICE SANTOS BRANDAO

Optante por Cota Etnico Racial

RG – NOME

1149040734- JACKELINE ALMEIDA RODRIGUES

(Código 616) – Direito

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

20294990016- ANA CLARA SANTOS VIEIRA
2057180190- DANTON SILVA LOPES GUIMARAES
1423668626- LARISSA CERQUEIRA DE ALMEIDA

Optante por Cota Etnico Racial

RG – NOME

1431167541- JACKELINE BRUNA BRASILEIRO MACEDO

Cotas adicionais- Quilombola

RG – NOME

19671369- DIANE VIEIRA DE JESUS
2174450470- VANESSA CARVALHO SANTOS

Cotas adicionais- Indígena

RG – NOME

1388607263- KETTINY STANLEY SANTOS SANTANA

(Código 619) – Filosofia

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

7164126- ITALO OLIVEIRA GUSMAO

Optante por Cota Etnico Racial

RG – NOME

2061735630- CARLA APARECIDA DE JESUS SILVA

Optante por Cota Social

RG – NOME

416422870- SERGIO GOMES CARVALHO

(Código 620) – Psicologia

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1314885979- HIAGO SOUZA COSTA

1280013214- MARINA SALLES DA MATTA MACHADO

Optante por Cota Etnico Racial

RG – NOME

2061735630- CARLA APARECIDA DE JESUS SILVA

1620350980- LISLANE SILVA SANTOS

1563030519- RAIANE SOARES DE SOUZA

Cotas adicionais- Quilombola

RG – NOME

2133780866- ISABELA DE JESUS GOMES

(Código 621) – Ciências Sociais

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1492217468- CAIO CARVALHO DE SOUSA

1403323402- GABRIELA CANGUSSU DE SOUZA MORAES

229016674- LILIA REGO BRITO

156429624- LUCAS FILIPE SOUZA COITE

Optante por Cota Etnico Racial

RG – NOME

1646095391- ISRAEL DA SILVA GUIMARAES

Optante por Cota Social

RG – NOME

1562581708- CLAUDIA BRANDAO SOUZA

1440401152- LUANA PRISCILA SILVA SANTOS

1363252461- MAURICIO PEREIRA DE OLIVEIRA

(Código 703) – Cinema e Audiovisual

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1489973095- ADSON SANTOS RAMALHO

1419771086- GUSTAVO SPACIAL SOUZA QUERUBIN
553906763- PALOMA DE OLIVEIRA BRITO
1209636808- SARAH ALVES BRAZAO

Optante por Cota Etnico Racial

RG – NOME

1469850796- GLEISSON MONTEIRO DA SILVA
26983150- RAFFAELA PACIFICO BARBOSA
2068093952- VITOR HUGO SANTOS PINTO
2187190358- WESLLEY FELISBERTO DE JESUS

Optante por Cota Social

RG – NOME

1444290045- HELOISA FERRAZ LOPES

CAMPUS DE JEQUIÉ

(código 105) lic. Matemática

Optante por Cota Etnico Racial

RG – NOME

1618496018- RAFAELLY CARVALHO DE SENA NOVAES

Optante por Cota Social

RG – NOME

1483707644- CLEBER DOS SANTOS CARDOSO
1445089157- GEOVANE BRITO SANTOS
1352795426- JHONATA RIBEIRO OLIVEIRA

(código 107) Bach. Química

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

2130612601- AGEU FILIPE LIMA CASTRO
2061124836- GEOVANA DOURADO SILVA
1375526294- JOHN VICTOR ASSIS NOVAES
1644906635- LUCAS HENRIQUE BATISTA MENEZES

Optante por Cota Social

RG – NOME

1513929941- MARIA LUIZA RIBEIRO DA SILVA
1602315825- NATAN COSTA CRUZ

(Código 302) Bach. Fisioterapia

Optante por Cota Etnico Racial

RG – NOME

2053252545- MAIRA DA SILVA AGUIAR
1622659724- SOLANGE BOMFIM DE JESUS

Optante por Cota Social

RG – NOME

1460056353- BRUNNA CALIXTO BISPO

(Código 314) Bach. Farmácia

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1386133540- BIANCA OLIVEIRA SOUZA
16050885251- JOAO VICTOR SILVA BESERRA
1490948848- MANUELA SANTOS DE ADOLFO
2096055377- MARCOS GABRIEL OLIVEIRA SILVA
1563981335- RAIANA ALBERTINO DOS SANTOS
1433398184- WHAINAN HENRIQUE FLORES DA SILVA

Optante por Cota Etnico Racial

RG – NOME

1580137784- CAROLINE ALVES SANTOS
1370647131- DARA VITORIA PEREIRA LOPES SILVA
1549769383- ELIAS BARROS MOTA
1388653267- STEFANY OLIVEIRA LEITE

Optante por Cota Social

RG – NOME

1494754975- ALLANA SANTOS MONTEIRO

Cotas adicionais- Quilombola

RG – NOME

1555650449- BRENDA DOS SANTOS BATISTA
2138206840- MARCOS ANTONIO MORAIS DA SILVA

(Código 318) Bach. Enfermagem

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1412800420- LEISON DE JESUS FERREIRA

Optante por Cota Etnico Racial

RG – NOME

1293711306- CARLOS FELIPE MORAIS SIMAO
1611251826- MARTA VICTORIA VIEIRA SANTOS

Optante por Cota Social

RG – NOME

2111500534- GABRIEL SILVA CARVALHO ONOFRE

(Código 319) Bach. Odontologia

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

2147350877- CLARA LETICIA MOREIRA COSTA
1590573102- TALITA SILVA DE SOUZA

Optante por Cota Etnico Racial

RG – NOME

1370647131- DARA VITORIA PEREIRA LOPES SILVA

Cotas adicionais- Quilombola

RG – NOME

2084505640- CINTIA DA SILVA SOUZA

Cotas adicionais- Port .Deficiência
RG – NOME
1341888886- CAROLINA GOMES NEVES

(Código 603) Lic. Letras

Não optante- Ampla Concorrência
RG – NOME
2064936653- ANDRESSA GONCALVES SANTOS SOUZA
1286365996- ANDRESSA PEIXOTO REIS BRITO
1493596484- BRUNO CRUZ DE CARVALHO
1439360855- EYSHILA SILVA OLIVEIRA
2110399937- IASMIN DA SILVA BRITTO
1383180695- LUCAS GOMES LIOCADIO
1003169210- LUCIMARA PEREIRA SANTOS

Optante por Etnico Racial
RG – NOME
1302881108- MIRELLA SANTOS BRITO

(Código 611) Lic. Pedagogia

Não optante- Ampla Concorrência
RG – NOME
398104298- ERENILDO GERTRUDES OLIVEIRA RAMOS

CAMPUS DE ITAPETINGA

(Código 311) Lic. Biologia

Optante por Cota Etnico Racial
RG – NOME
1615334696- ALEXANDRE COSTA SOUZA

Optante por Cota Social
RG – NOME
1463311176- GLENDA OLIVEIRA DE SOUZA
1671581121- LARISSA CARDOSO SILVA NUNES

(Código 315) Bach. Biologia

Optante por Cota Etnico Racial
RG – NOME
2134092831- ELILECIA OLIVEIRA DA SILVA

Optante por Cota Social
RG – NOME
2106871260- URSULA ENNE SANTOS CARDOSO

(Código 404) Bach. Zootecnia

Não optante- Ampla Concorrência
RG – NOME
1289924414- CINTIA BRITO DE OLIVEIRA
961670096- GEORGIANE DE ALMEIDA PIRES
1601374461- JACSON VALE LEITE

1145024980- SUZY CLEIDE VIEIRA SANTOS
2049507674- LUCAS DE ANDRADE SANTOS

Optante por Cota Social

RG – NOME

1671524322- LIDIA DO CARMO MOREIRA

(Código 613) Pedagogia

Optante por Cota Social

RG – NOME

5937040- PAULO RODOLFO BENEVIDES DE MELO



ANEXO II DO EDITAL Nº 161/ 2017
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD / Secretaria de Cursos

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

| | | | | |
|-------------------------------|----------------------------|-----------------|---------------------------------------|-----------------------------------|
| Nome do aluno: | | | | |
| Nome social do aluno: | | | | |
| Nome do Pai: | | | | |
| Nome da mãe: | | | | |
| Nº do CPF do aluno | Nº RG (Identidade) | Expedição do RG | Tipo do RG | Órgão emissor do RG/Estado |
| Sexo | Cor/Raça | Estado civil | Data de Nascimento | Naturalidade |
| Estado | País/ Nacionalidade | | | |
| Endereço de e-mail: | | | | |
| Escolaridade | Profissão | Nº Doc. Militar | Tipo do Doc. Militar | Data de expedição do Doc. Militar |
| Órgão emissor do Doc. Militar | Nº do Título de Eleitor | Zona | Seção/ órgão emissor do Título/Estado | |
| Possui deficiência? () Não | () Sim Tipo: | | | |
| É destro? () Sim () Não | Qual o seu tipo sanguíneo? | | | |

ENDEREÇO DE MORADIA

| | | | |
|-----|---|-------------|--------|
| CEP | (Avenida, Rua, Praça, Comunidade quilombola, Aldeia, etc) | Complemento | |
| Nº | Bairro | Estado | Cidade |

| | | |
|--|----------------------|-------------------|
| Curso requerido/aprovado: | | |
| Turno: | PL de ingresso/ Data | Forma de ingresso |
| DDD/Telefone | | |
| Optou por cota? () Não () Sim; Tipo: () étnico-racial () social () quilombola () indígena () pessoa com deficiência | | |

CURSO DE ORIGEM

| | | |
|------------------------------|------|------------------|
| Nome | Tipo | Ano de conclusão |
| Escola | | |
| Escolaridade/ Cidade/ Estado | | |

DECLARO estar ciente do Edital Nº _____/_____, bem como das disposições da Resolução de Matrícula do CONEPE Nº 60/2009, especificamente que: A nenhum aluno será permitido freqüentar as aulas de qualquer disciplina, sem que nela esteja devidamente matriculado, em uma das formas previstas na citada Resolução e das hipóteses do artigo 22 da mesma Resolução que geram o cancelado do vínculo em definitivo. Também estou ciente do Regimento Geral da Universidade e do Programa de Ações Afirmativas regulamentado pela Resoluções do CONSEPE Nº 37/2008, Nº 52/2016, e sua alterações, não podendo, portanto, a qualquer pretexto invocar o desconhecimento das normativas citadas.

Assinatura do Requerente/convocado

ANEXO III DO EDITAL Nº 161/ 2017

DECLARAÇÃO

Lei nº 12.089/2009

Eu, _____,
RG Nº _____, DECLARO, para fins de matrícula no Curso
_____, _____ Período Letivo de _____ da Universidade Estadual
do Sudoeste da Bahia que, NÃO ocupo, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de
graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma insti-
tuição pública de ensino superior em todo o território nacional.

DECLARO, ainda que, tenho conhecimento da Lei nº 12.089/2009, me comprometendo que,
caso esteja ocupando mais de uma vaga em qualquer instituição pública de ensino superior em todo
o território nacional, no nível de graduação, terei de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco)
dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à assinatura desta declaração, que aqui serve, tam-
bém, como comunicado institucional.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Convocado

Assinatura da Testemunha nº 1

RG Nº _____

Assinatura da Testemunha nº 2

RG Nº _____

ANEXO IV DO EDITAL Nº 161/2017

AUTODECLARAÇÃO

Eu _____,
RG nº _____, aprovado de acordo com o critério de reserva de vagas no Concurso
_____ do ano _____, para o _____ Período Letivo de _____, sob o nº de inscri-
ção _____, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSE-
PE nº 037/2008, e suas alterações, cursei todo o Ensino Fundamental (de 5ª a 8ª série) e todo o Ensi-
no Médio (de 1ª a 3ª série) ou cursos equivalentes na rede pública de ensino do Brasil, e não sou
portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregulari-
dade, tanto na documentação entregue no ato da pré- matrícula e/ou da matrícula quanto nas infor-
mações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva
vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO V DO EDITAL Nº 161/2017

AUTODECLARAÇÃO

Eu _____,
RG nº _____, aprovado de acordo com o critério de reserva de vagas no Concurso
_____ do ano _____, para o _____ Período Letivo de _____, sob o nº
de inscrição _____, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do
CONSEPE nº 037/2008, e suas alterações, sou do grupo étnico-racial _____, cursei todo
o Ensino Fundamental (de 5ª a 8ª série) e todo o Ensino Médio (1ª a 3ª série) ou cursos equivalentes
na rede pública de ensino do Brasil, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da pré- matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO VI DO EDITAL Nº 161/2017

AUTODECLARAÇÃO

Eu _____,
RG nº _____, aprovado de acordo com o critério de cotas adicionais no Concurso
_____ do ano _____, para o _____ Período Letivo de _____, sob o nº de
inscrição _____, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do
CONSEPE nº 037/2008, e suas alterações, sou do segmento social _____, morador da
Comunidade remanescente de
quilombo _____, localizada no endereço

_____, cujo coordenador/presidente da Associação
de Moradores é o(a) senhor(a) _____,
RG Nº _____, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da pré- matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO VII DO EDITAL Nº 161/2017

AUTODECLARAÇÃO

Eu _____,
RG nº _____, aprovado de acordo com o critério de cotas adicionais no Concurso
_____ do ano _____, para o _____ Período Letivo de _____, sob o nº de
inscrição _____, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do
CONSEPE nº 037/2008, e suas alterações, sou do segmento social _____, oriundo da
Aldeia indígena _____, localizada no en-
dereço _____

cujo Cacique é _____, e não sou porta-
dor de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregulari-
dade, tanto na documentação entregue no ato da pré- matrícula e/ou da matrícula quanto nas infor-
mações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva
vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO VIII DO EDITAL Nº 161/2017

AUTODECLARAÇÃO

Eu _____,
RG nº _____, aprovado de acordo com o critério de cotas adicionais no Concurso
_____ do ano _____, para o _____ Período Letivo de _____, sob o nº de
inscrição _____, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do
CONSEPE nº 037/2008, e suas alterações, sou do segmento social _____,
posso a deficiência _____,
CID _____, atestada pelo médico _____,
CRM _____, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da pré- matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura